

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
SELEÇÃO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL
DA SAÚDE/MEDICINA VETERINÁRIA, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO
EDITAL 017/2014 – COPERVES
(Íntegra)

A Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU), a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP) e a Comissão Permanente do Vestibular (COPERVES) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) tornam público que, no período de **24 de novembro de 2014 a 11 de janeiro de 2015** estarão abertas as inscrições à seleção de candidatos aos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária, nível de Especialização, para ingresso em março de 2015.

A seleção de candidatos aos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária, nível de Especialização, é constituída por uma prova objetiva que será realizada no dia 25 de janeiro de 2015, às 13 horas e 30 minutos, em Santa Maria.

Os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária, nível de Especialização, área de concentração, cursos e vagas estão disponíveis no anexo 1.

1- ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1- O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deve atender aos requisitos da Lei nº. 12.799, de 10 de abril de 2013, da Presidência da República.

1.2- O período para solicitação de isenção é de **24 a 28 de novembro de 2014**, através do endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), *link Residência em Saúde – UFSM*. As orientações para solicitação de isenção da taxa de inscrição estão disponíveis no Anexo 2.

1.3- No dia **10 de dezembro de 2014**, a COPERVES publicará, no endereço eletrônico www.coperves.ufsm.br, *link Residência em Saúde – UFSM*, os nomes dos candidatos isentos da taxa de inscrição.

2- INSCRIÇÃO

A inscrição nos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária, nível de Especialização, deve ser realizada em duas etapas: processo de inscrição e pagamento do boleto bancário.

2.1- Processo de inscrição

2.1.1- É condição legal para se inscrever aos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária, nível de Especialização, ser o candidato diplomado em cursos superiores contemplados por este edital, conforme anexo 1, até a data de confirmação da vaga.

2.1.2- A inscrição é realizada somente via Internet no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), *link Residência em Saúde – UFSM*, que estará disponível aos candidatos no período de **24 de novembro de 2014 a 11 de janeiro de 2015**.

2.1.3- O candidato deve ter obrigatoriamente o número do seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) para realizar a inscrição.

2.1.4- O candidato deverá informar um *e-mail* e uma senha, que serão utilizados para verificar a homologação do pagamento e o desempenho individual. A COPERVES NÃO utilizará esse *e-mail* para encaminhar informações relativas ao Concurso.

2.1.5- Antes de continuar o processo, o candidato visualizará na tela do computador os seguintes dados: nome, data de nascimento, CPF, RG, graduação realizada, instituição, ano de conclusão, instituição, ano de conclusão, curso/formação e *e-mail*. Se desejar realizar alteração(ões), poderá informar o(s) dado(s) novamente nesse mesmo momento.

2.1.6- Após esse procedimento, o candidato deverá visualizar e imprimir o boleto bancário, que possui, na área de instruções: nome do candidato, data de nascimento, CPF, RG, instituição, ano de conclusão, curso/formação e *e-mail*.

2.1.7- Concluída essa etapa, o candidato não poderá fazer alterações. Se desejar realizar modificações, deverá iniciar um novo processo de inscrição e efetuar o pagamento do novo boleto bancário, respeitando o período destinado a esse processo (de 24 de novembro de 2014 a 11 de janeiro de 2015).

2.1.8- O boleto bancário não é válido como comprovante de identificação para ingresso na sala de prova.

2.2- Pagamento do boleto bancário

2.2.1- O candidato deve efetuar o pagamento da inscrição no valor de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) no período de 24 de novembro de 2014 a 12 de janeiro de 2015.

2.2.2- A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento referido no item 2.2.1. No caso de uso de cheque, fica a homologação condicionada à sua compensação. Não é aceito comprovante de agendamento como equivalente à quitação do boleto.

2.2.3- Não cabe à instituição responsável pelo recebimento da taxa de inscrição qualquer responsabilidade pela homologação dessa inscrição.

2.2.4- O valor pago como taxa de inscrição não é devolvido sob hipótese alguma.

2.2.5- O candidato deve verificar se a sua inscrição foi validada, no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), *link Residência em Saúde – UFSM*, três dias úteis após o pagamento da taxa.

3- ATENDIMENTO ESPECIAL PARA CANDIDATOS

3.1- Conforme o Decreto Federal nº 3298 de 20 de dezembro de 1999, o candidato deverá informar, no processo de inscrição, se precisa de atendimento específico no dia da prova.

3.2- Para garantir atendimento a quem tem direito, o candidato com necessidades especiais deverá, após realizar a inscrição, imprimir o requerimento de candidato com necessidades especiais. Esse requerimento, juntamente com o laudo médico indicativo da Classificação Internacional de Doença (CID), deverá ser entregue diretamente no Departamento de Arquivo Geral - Protocolo - Prédio da Reitoria, *Campus* da UFSM ou enviado via SEDEX para o endereço: Avenida Roraima, nº1000 - Prédio da Reitoria, térreo, salas 127 e 130, *campus* da UFSM, CEP 97150-900, Bairro Camobi, Santa Maria, RS, até o dia 12 de janeiro de 2015 (data de postagem).

3.3- O atendimento às condições especiais fica sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação. No momento, há disponibilidade de prova ampliada com fonte (letra) tamanho até 22, de sala especial com fácil acesso e possibilidade de tempo adicional para o término da prova.

3.4- O candidato que não atender ao solicitado nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital não é considerado pessoa com necessidades especiais e não tem as prerrogativas referentes à sua condição.

3.5- Após o prazo de inscrição (24 de novembro de 2014 a 11 de janeiro de 2015), não será realizada a inclusão de candidato na relação de candidatos com necessidades especiais.

4- LISTAGEM DOS INSCRITOS COM LOCAL DE PROVA

4.1- No dia 19 de janeiro de 2015, a COPERVES divulgará a Listagem dos Inscritos no portal da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br). A partir dessa listagem, de consulta OBRIGATÓRIA, o candidato deve conferir seus dados e verificar o local de prova.

4.2- Se o candidato não encontrar seu nome na listagem, deve contatar a COPERVES até o dia 21 de janeiro de 2015, munido do boleto bancário. No caso de candidato não isento da taxa de inscrição, o boleto deve ter seu pagamento comprovado.

5- IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

5.1- O candidato só pode participar do processo seletivo mediante sua segura identificação; caso contrário, NÃO pode realizar a prova.

5.2- O candidato deve, OBRIGATORIAMENTE, apresentar, no dia de realização da prova, um documento de identificação original com foto (anexo 3). O candidato que não apresentar algum dos documentos descritos no anexo 3 deste Edital NÃO poderá ingressar na sala.

5.3- O candidato de nacionalidade estrangeira deve apresentar o original da cédula de identidade de estrangeiro (RNE) que comprove sua condição – temporária ou permanente – no país. O candidato de nacionalidade estrangeira que não apresentar esse documento NÃO pode realizar a prova.

5.4- O documento apresentado pelo candidato deve ter a fotografia e os dados claramente identificáveis. NÃO é aceita cópia de documento, ainda que autenticada em cartório.

5.5- O candidato que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial; caso contrário, NÃO pode ingressar na sala. Ao apresentar Boletim de Ocorrência, o candidato terá sua digital coletada pelo fiscal.

6- CONSTITUIÇÃO DAS PROVAS

6.1- A prova objetiva está organizada em blocos temáticos conforme o que segue.

BLOCO DE QUESTÕES	BLOCOS TEMÁTICOS
Bloco A: da 1ª a 20ª questão	Temas comuns a TODOS os candidatos dos programas e áreas de concentração (Eixo transversal).
Bloco B: da 21ª a 50ª questão	Temas referentes a cada programa em que o candidato está inscrito: - Residência Multiprofissional Integrada em Sistema Público de Saúde; - Residência Multiprofissional Integrada em Gestão e Atenção Hospitalar no Sistema Público de Saúde; - Residência Multiprofissional Integrada em Saúde Mental no Sistema Público de Saúde; - Residência em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária.

6.4- A bibliografia de referência para cada um dos blocos consta do anexo 4.

7- REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1- A prova será realizada no dia 25 de janeiro de 2015, das 13h30min às 17h30min, horário de Brasília (4 horas de duração).

7.2- O candidato deve apresentar-se no local de realização da(s) prova(s) 30 minutos antes do seu início, portando um documento de identificação original com foto (ver documentos válidos no anexo 3) e CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha-resposta, como a anulação ou a impossibilidade de leitura das respostas. Serão consideradas marcações indevidas na folha-resposta as que estiverem em desacordo com o presente edital e com as demais normativas do concurso, tais como rasuras, emendas, campos não preenchidos integralmente, questões com mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada ou a utilização de canetas esferográficas com tinta em outras cores que não a preta.

7.3- Assim que ingressar na sala, o candidato deverá guardar no envelope fornecido pela Comissão Fiscal, o qual será lacrado em seguida, quaisquer materiais dispensáveis à realização da prova de seleção, a exemplo de: óculos escuros, lápis, lapiseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pendrives*, *mp3* ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. Todos os equipamentos eletrônicos devem ser desligados. Feito isso, o envelope lacrado e demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros) devem ser guardados embaixo da cadeira. Os fiscais e a UFSM não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por eventuais danos a eles causados.

7.4- Em cada sala de provas, há um MARCADOR DE TEMPO para acompanhamento do horário restante para a realização da prova pelo candidato.

7.5- Não é permitido, ao candidato, o uso de relógio.

7.6- É permitida a saída de candidatos da sala somente após uma hora e trinta minutos do início da prova.

7.7- Ao final do período de realização da prova, devem permanecer, no mínimo, dois candidatos na sala. Por isso, o penúltimo candidato deve aguardar que o último finalize a prova. Para poder sair da sala, os dois candidatos devem assinar a ata de presença em local indicado pelos fiscais.

7.8- O candidato que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para realizar sua prova (Listagem dos Inscritos), NÃO pode participar do Concurso. O candidato com duas inscrições válidas deve ficar atento ao local de prova correspondente à opção desejada.

7.9- Após o primeiro sinal, é estritamente proibida a entrada de candidato que se apresentar depois do fechamento dos acessos controlados pelos porteiros.

8- SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1- A seleção é realizada mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório, no dia 25 de Janeiro de 2015, com início às 13h30min e término às 17h30min.

8.2- Será eliminado do processo de seleção o candidato que não obtiver, no mínimo, cinquenta por cento (50%) de acertos na prova objetiva.

9- CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1- A classificação final será por ordem decrescente da nota da prova objetiva.

9.2- Em caso de empate de candidatos na prova objetiva, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e para os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária: 1º critério: maior nota no bloco B; 2º critério: maior nota no bloco A; 3º critério: mais idoso.

9.3- A relação final dos classificados será divulgada até o dia 30 de janeiro de 2015, no portal da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br).

10 – SOLICITAÇÃO DE RECURSO E VISTAS ÀS PROVAS

10.1- O prazo para entrar com recursos referentes às questões objetivas da Seleção nos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária, nível de Especialização, se extingue **48 horas** após a divulgação do gabarito oficial.

10.2- A solicitação de recursos só pode ser feita por quem está inscrito no concurso, devendo proceder ao encaminhamento do documento através de formulário próprio, via *e-mail* (coperves@ufsm.br) ou entregue pessoalmente no Departamento de Arquivo Geral – Protocolo – Prédio da Reitoria, Avenida Roraima, 1000, térreo, salas 127 e 130, *campus* da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria, RS.

10.3- O formulário para encaminhamento de recursos estará disponível no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), *link Residência em Saúde – UFSM*.

10.4- O formulário deve ser preenchido de próprio punho pelo candidato, com justificativa do pedido de revisão, e conter assinatura do candidato.

10.5- O formulário que for encaminhando via endereço eletrônico (coperves@ufsm.br) deve ser digitalizado e anexado ao e-mail.

11- ORIENTAÇÕES GERAIS

11.1- O extrato deste edital é publicado no Diário Oficial da União, em jornais de circulação estadual e regional, e na íntegra, no portal da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br).

11.2- A UFSM divulga, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes à Seleção nos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária, nível de Especialização, através do portal da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

11.3- O preenchimento correto de todos os formulários físicos, web e do cadastro, elementos que fazem parte do processo da Seleção é de inteira responsabilidade do candidato.

11.4- É disponibilizado serviço de atendimento através do telefone (55) 3220 8170 ou e-mail falecom@coperves.ufsm.br, para que o candidato possa esclarecer suas dúvidas referentes à inscrição. Informações referentes aos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária, nível de Especialização, devem ser esclarecidas pelo e-mail prmis.ufsm@gmail.com ou pelo telefone (55) 3220 9678, das 8 horas às 12 horas.

11.5- É dever do candidato acompanhar, no portal da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), as informações divulgadas sobre a Seleção nos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária, nível de Especialização.

11.6- A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

11.7- Não é permitida a permuta de curso entre os candidatos classificados.

11.8- Será divulgada, no portal da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), até o dia 30 de janeiro de 2015, a listagem dos candidatos classificados, por ordem decrescente de classificação.

11.9- O período para a confirmação da vaga e entrega ou postagem dos documentos junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) dos candidatos classificados será de 09 a 16 de fevereiro de 2015.

11.10- Os documentos para a confirmação da vaga serão divulgados na véspera da publicação da relação dos candidatos classificados.

11.11- O período para solicitação de matrícula via web será nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2015.

11.12- A documentação para o cadastro de bolsista junto aos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária, nível de Especialização, dos candidatos selecionados nos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária está disponível no anexo 5. Essa documentação deverá ser entregue nos dias 02 e 03 de março de 2015.

11.13- O início das atividades será no dia 02 de março de 2015.

11.14- A UFSM divulga, quando necessário, chamadas para preenchimento de vagas referentes aos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária, nível de Especialização, através do site da UFSM (www.ufsm.br).

11.15- Os resultados obtidos nos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária, nível de Especialização têm validade para ingresso no ano letivo de 2015.

11.16- A COPERVES mantém as folhas-resposta arquivadas em meio digital. As provas físicas são mantidas em arquivo até maio de 2015, sendo após destruídas.

11.17- Após a seleção, os candidatos não classificados terão um prazo de trinta dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar a documentação junto à Secretaria da Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional.

11.18- Os casos omissos são resolvidos pela COREMU/UFSM.

Santa Maria, 24 de novembro de 2014.

Sheila Kocourek
Coordenadora da COREMU/UFSM

Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Edgar Cesar Durante
Presidente da COPERVES

ANEXO 1**PROGRAMAS E NÚMERO DE VAGAS****PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE**

Ênfase/Área de Concentração: Atenção Básica/Estratégia de Saúde da Família

CURSOS	Nº DE VAGAS
EDUCAÇÃO FÍSICA	2 (duas)
ENFERMAGEM	5 (cinco)
FISIOTERAPIA	1 (uma)
FONOAUDIOLOGIA	1 (uma)
NUTRIÇÃO	1 (uma)
ODONTOLOGIA	1 (uma)
PSICOLOGIA	1 (uma)
SERVIÇO SOCIAL	1 (uma)

Ênfase/Área de concentração: Vigilância em Saúde

CURSOS	Nº DE VAGAS
ENFERMAGEM	3 (três)
FARMÁCIA	2 (duas)
FONOAUDIOLOGIA	1 (uma)
NUTRIÇÃO	1 (uma)

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM GESTÃO E ATENÇÃO HOSPITALAR NO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE

Ênfase/Área de concentração: Hemato-oncologia

CURSOS	Nº DE VAGAS
ENFERMAGEM	2 (duas)
FARMÁCIA	1 (uma)
FONOAUDIOLOGIA	1 (uma)
ODONTOLOGIA	1 (uma)
SERVIÇO SOCIAL	1 (uma)
PSICOLOGIA	1 (uma)
TERAPIA OCUPACIONAL	1 (uma)

Ênfase/Área de concentração: Materno-Infantil

CURSOS	Nº DE VAGAS
ENFERMAGEM	1 (uma)
FISIOTERAPIA	1 (uma)
FONOAUDIOLOGIA	1 (uma)
NUTRIÇÃO	1 (uma)
SERVIÇO SOCIAL	1 (uma)

Ênfase/Área de concentração: Crônico-Degenerativo

CURSOS	Nº DE VAGAS
ENFERMAGEM	1 (uma)
FARMÁCIA	1 (uma)
FISIOTERAPIA	1 (uma)
FONOAUDIOLOGIA	1 (uma)
NUTRIÇÃO	1 (uma)
ODONTOLOGIA	1 (uma)
PSICOLOGIA	1 (uma)
SERVIÇO SOCIAL	1 (uma)

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL NO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE

Ênfase/Área de concentração: Saúde Mental

CURSOS	Nº DE VAGAS
ENFERMAGEM	3 (três)
PSICOLOGIA	3 (três)
SERVIÇO SOCIAL	3 (três)
TERAPIA OCUPACIONAL	3 (três)

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE/MEDICINA VETERINÁRIA

Ênfase em Clínica Médica de Pequenos Animais

CURSO	Nº DE VAGAS
MEDICINA VETERINÁRIA	3 (três)

Ênfase em Cirurgia Veterinária

CURSO	Nº DE VAGAS
MEDICINA VETERINÁRIA	3 (três)

Ênfase em Anestesiologia

CURSO	Nº DE VAGAS
MEDICINA VETERINÁRIA	3 (três)

Ênfase em Patologia Clínica

CURSO	Nº DE VAGAS
MEDICINA VETERINÁRIA	2 (duas)

Ênfase em Diagnóstico por Imagem

CURSO	Nº DE VAGAS
MEDICINA VETERINÁRIA	2 (duas)

Ênfase em Clínica de Ruminantes

CURSO	Nº DE VAGAS
MEDICINA VETERINÁRIA	1 (uma)

Ênfase em Análises Micotoxicológicas e Patologia Aviária

CURSO	Nº DE VAGAS
MEDICINA VETERINÁRIA	2 (duas)

Ênfase em Doenças Infecciosas e Parasitárias

CURSO	Nº DE VAGAS
MEDICINA VETERINÁRIA	2 (duas)

ANEXO 2

PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O período para solicitação de isenção é 1º a 04 de dezembro de 2014.

Para solicitar a isenção, o candidato deve optar por uma das modalidades descritas a seguir.

Candidatos COM o Número de Identificação Social (NIS)

O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), membro de família de baixa renda, de acordo com o Decreto Nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, é portador de um Número de Identificação Social (NIS). Cada membro do Grupo Familiar possui o seu NIS.

Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deve seguir as seguintes etapas:

1ª- Preencher o formulário de solicitação de isenção.

Acessar o endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), no período de 1º a 04 de dezembro de 2014.

Clicar em *Residência em Saúde – UFSM*.

Informar o número do seu CPF e clicar em “Prosseguir”.

Digitar a senha - o candidato que realizou Concursos na UFSM deve informar a senha já cadastrada; demais candidatos devem cadastrar os dados pessoais e uma senha.

Clicar em Solicitar isenção - Com NIS.

Preencher os dados solicitados no formulário eletrônico: nome completo, NIS (Número de Identificação Social) válido, data de nascimento, sexo, RG (número, data de emissão e órgão emissor), CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) e nome da mãe.

Confirmar, após preencher os dados solicitados, que é membro de família de baixa renda, clicando na caixa de marcação correspondente à declaração, o que é de sua responsabilidade exclusiva.

2ª- Finalizar o processo, clicando em Enviar dados de solicitação.

Candidatos SEM o Número de Identificação Social

Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deve seguir as seguintes etapas:

1ª- Preencher o formulário de solicitação de isenção.

Acessar o endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), no período de 1º a 04 de dezembro de 2014.

Clicar em *Residência em Saúde – UFSM*.

Informar o número do seu CPF e clicar em “Prosseguir”.

Digitar a senha - o candidato que realizou Concurso na UFSM deve informar a senha já cadastrada; demais candidatos devem cadastrar os dados pessoais e uma senha.

Clicar em Solicitar isenção - SEM NIS.

Preencher os dados solicitados no formulário eletrônico: nome completo, data de nascimento, sexo, RG (número, data de emissão e órgão emissor), CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) e nome da mãe.

Finalizar o processo, clicando em Enviar dados de solicitação.

2ª- Anexar no formulário de solicitação de isenção a *autodeclaração de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio*, conforme modelo disponível no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), ou entregar esses documentos diretamente no Departamento de Arquivo Geral da UFSM – Protocolo – Prédio da Reitoria – Campus da UFSM. Os documentos entregues diretamente no Departamento de Arquivo Geral da UFSM – Protocolo devem ser colocados em um envelope, identificado com os seguintes dados: Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária, nível de Especialização, nome do candidato e assunto: documentos para verificação. O período de entrega desse material é de 1º a 05 de dezembro de 2014 (data de postagem).

3ª- Finalizar o processo, clicando em Enviar dados de solicitação.

ANEXO 3
DOCUMENTOS VÁLIDOS

São considerados documentos válidos:

- Cédula de identidade (RG);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, CREA, CRM, etc.);
- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares;
- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação;
- Carteiras expedidas pelo Corpo de Bombeiros;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.);
- Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação;
- Certificado de reservista;
- Passaporte.

ANEXO 4

BIBLIOGRAFIA

BLOCO A – (QUESTÕES DE 1 a 20) – EIXO TRANSVERSAL

Temas comuns a todos os candidatos de todos os programas e áreas de concentração.

AYRES, J.R. Organização das Ações de Atenção à Saúde: Modelos e Práticas. Saúde e Sociedade. [online]. v.18, supl.2, p.11, 2009. ISSN 0104-1290. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902009000600003>. Acesso em: 13 nov. 2014.

BAHIA, L. As contradições entre o SUS universal e as transferências de recursos públicos para os planos e seguros privados de saúde. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 13, n. 5, set./out. 2008. ISSN 1413-8123 Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232008000500002>. Acesso em: 13 nov. 2014.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. (Coleção Progestores – Para entender a gestão do SUS, 6, I). Brasília, CONASS, 2007. Disponível em: <http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/colec_progestores_livro6a.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2014.

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2001. Dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm>. Acesso em: 13 nov. 2014.

BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na questão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 31 dez. 1990. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm >. Acesso em: 13 nov. 2014.

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 30 jun. 1990. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm>. Acesso em: 13 nov. 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 31 dez. 2010. Seção 1, p.88-93.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Relatório Final da 14ª Conferência Nacional de Saúde: Todos Usam o SUS. SUS na Seguridade Social – Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro / Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. (Série C. Projetos, Programas e Relatórios). Brasília, Editora do Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/14cns/docs/Relatorio_final.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 4ª ed. Brasília, Editora do Ministério da Saúde, 2010. 72 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: <http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2014.

BRASIL. Portaria Nº 373/GM de 27 de fevereiro de 2002. Norma Operacional da Assistência à Saúde – SUS. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF. Disponível em: <http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0373_27_02_2002.html>. Acesso em: 13 nov. 2014.

CAMPOS, G. W. S. Saúde pública e saúde coletiva: campo e núcleo de saberes e práticas. *Ciência & Saúde Coletiva* [online]. 2000, vol.5, n.2, p. 219-230. ISSN 1413-8123.

Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-8123200000200002&script=sci_arttext>. Acesso em: 13 nov. 2014.

CAMPOS, G.W.S. Equipes de referência e apoio especializado matricial: um ensaio sobre a reorganização do trabalho em saúde. *Ciência & Saúde Coletiva* [online]. vol.4, n.2, p. 393-403, 1999. ISSN 1413-8123.

Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=s1413-81231999000200013&script=sci_abstract&lng=pt> . Acesso em: 13 nov. 2014.

VASCONCELOS, C. M.; PASCHE, D. F. O Sistema Único de Saúde. (Capítulo 16). In: CAMPOS, G. W. S. *et al.* (Orgs). *Tratado de Saúde Coletiva*. 2ª ed São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2013.

CECCIM, R.B. Educação Permanente em Saúde: desafio ambicioso e necessário. *Interface – Comunicação, Educação e Saúde*, v.9, n.16, p.161-177, set.2004/fev.2005. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832005000100013>. Acesso em: 13 nov. 2014.

MENDES, E.V. *As Redes de Atenção à Saúde*. Brasília, Organização Pan-Americana da Saúde, 2011.549 p.

Disponível em: <http://www.conass.org.br/pdf/Redes_de_Atencao.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2014.

MERHY, E. E. ; FRANCO, T. B. Por uma composição técnica do trabalho centrada nas tecnologias leves e no campo relacional in: *Saúde em debate*, ano XXVII, v. 27, n. 65, Rio de Janeiro, set/dez, 2003. Disponível em:

<http://www.professores.uff.br/tuliofranco/textos/composicao_tecnica_do_trabalho_emerson_merhy_tulio_franco.pdf>.

Acesso em: 19 nov. 2014.

BLOCO B - (QUESTÕES DE 21 a 50) - Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Sistema Público de Saúde (código 1041)

Áreas de Concentração:

Atenção Básica/Estratégia de Saúde da Família

Vigilância em Saúde

Temas referentes a cada programa em que o candidato está inscrito.

BRASIL. Ministério da Saúde; Secretaria de Políticas de Saúde, Departamento de Atenção Básica. COSTA NETO, M. M., A Implantação da Unidade de Saúde da Família. jun. 2000. Caderno 1, 44 p.

Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica_n1_p1.pdf>;

<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica_n1_p2.pdf>;

<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica_n1_p3.pdf>

Acesso em: 13 nov. 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular. 2ª ed. Brasília, 2007. 60 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde)

Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_2ed.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica. 7ª ed. Brasília, 2009. p. 01 – 101.

Disponível em: <http://www.husm.ufsm.br/nveh/pdf/Guia_VigEpd_7ed.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 24 out. 2011.

Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html>. Acesso em: 13 nov. 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde. Brasília, 2010. 108 p. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 13).

Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume13.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Articulação Interfederativa. Caderno de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores: 2013 – 2015 / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Articulação Interfederativa. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <<http://portalweb04.saude.gov.br/sispacto/Caderno.pdf>> Acesso em: 13 nov. 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde PORTARIA Nº 1.271, DE 6 DE JUNHO DE 2014. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências. Disponível em: <http://dtr2004.saude.gov.br/sinanweb/novo/Documentos/Portaria_1271_06jun2014.pdf> Acesso em: 13 nov. 2014.

CAMPOS, G. W. S.; CUNHA, G.T. Apoio Matricial e Atenção Primária em Saúde. Saúde Soc. São Paulo, v.20, n.4, p.961-970, 2011.

Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902011000400013>. Acesso em: 13 nov. 2014.

CAMPOS, G. W. S. *et al.* (Orgs). Tratado de Saúde Coletiva. 2ª ed. São Paulo: Hucitec, 2002, 970 p.; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 1ª ed. 2006, reimp. 2009, 880 p.

Capítulos indicados:

- COHN, A. O estudo das políticas de saúde: Implicações e fatos. (capítulo 8)
- MENDES, A.; MARQUES, R. M. Sobre a Economia Da Saúde: Campos de avanço e sua contribuição para a gestão da saúde pública no Brasil. (capítulo 9)
- AYRES, J. R. C. M.; CALAZANS, G. J.; SALETTI FILHO, H. C.; FRANÇA-JÚNIOR, I. Risco, vulnerabilidade e práticas de prevenção e promoção da saúde. (capítulo 12)
- BARATA, R. B. Desigualdades sociais e saúde. (capítulo 14)
- ANDRADE, L. O. M.; BUENO, I. C. H. C.; BEZERRA, R. C. Atenção Primária à Saúde e estratégia saúde da família. (capítulo 25)

FAUSTO, M. C.R; GIOVANELLA, L.; MENDONÇA; M. H.M.; SEIDL, H.; GAGNO, J. A posição da Estratégia Saúde da Família na rede de atenção à saúde na perspectiva das equipes e usuários participantes do PMAQ-AB. In: CENTRO BRASILEIRO DE ESTUDOS DE SAÚDE (CEBES). Revista Saúde em Debate. v. 38, n. especial, p. 13-33. Rio de Janeiro, out. 2014.

Disponível em: < http://www.saudeemdebate.org.br/UserFiles_Padrao/File/RSD_AB_WEB_031114.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2014.

MATTOS, R.A. Os Sentidos da Integralidade: algumas reflexões acerca de valores que Merecem ser Defendidos. (mimeo). Disponível em: <http://www.uefs.br/pepscentroleste/arquivos/artigos/os_sentidos_integralidade.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2014.

MEDRONHO, R. A.; BLOCH, K.V.; LUIZ, R.R.; WERNECK, G.L. Epidemiologia. 2ª Ed. São Paulo, SP : Atheneu, 2009. 685 p.

Capítulos indicados:

Seção 1- Conceitos Básicos

- FILHO, N. A.; MEDRONHO, R.A. Formação Histórica da Epidemiologia. (capítulo 1)
- COSTA, A. J. L.; KALE, P. L. Medidas de Frequência de Doenças. (capítulo 2)
- COSTA, A. J. L.; KALE, P. L.; VERMELHO, L.L. Indicadores de Saúde. (capítulo 3)
- MEDRONHO, R.A.; WERNECK, G.L.; PEREZ, M.A. Distribuição das Doenças no Espaço e no Tempo. (capítulo 4)
- BRAGA, J.U.; WERNECK, G.L. Vigilância Epidemiológica. (capítulo 5)
- PONTES, R. J. S.; RAMOS JÚNIOR, A.N.; KERR, L.R.S.; BOSI, M. L. M. Transição Epidemiológica e Demográfica. (capítulo 6)

Seção 4: Tópicos Especiais

- PINHEIRO, R.S.; ESCOSTEGUY, C.C. Epidemiologia e Serviços de Saúde (capítulo 28)
- COELI, C.M.; CAMARGO JR., K.R.; SANCHES, K. R. B. ; CASCÃO, A.M. Sistemas de Informação em saúde (capítulo 29)

PEREIRA, R.C.A.; RIVERA, F.J.U.; ARTMANN, E. O trabalho multiprofissional na Estratégia Saúde da Família: estudo sobre modalidades de equipes. Interface – Comunicação, Saúde, Educação. v.17, n.45, p.327-40, abr./jun. 2013. ISSN 1807-5762.

Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832013000200007 >. Acesso em: 13 nov. 2014.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual da Saúde. Centro Estadual de Vigilância em Saúde. Vigilância em saúde: informações para os secretários municipais. 2013. 2ª ed. rev. e amp. - Porto Alegre: CEVS/RS, 2013.

Disponível em: <http://www.saude.rs.gov.br/upload/1366981414_CARTILHA%20PREFEITOS.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2014.

BLOCO B - (QUESTÕES DE 21 a 50) - Programa de Residência em Área Profissional da Saúde - Medicina Veterinária

Programa de Residência em Área Profissional da Saúde - Medicina Veterinária

Ênfase em Clínica Médica de Pequenos Animais (código 1083)

Ênfase em Cirurgia Veterinária (código 1105)

Ênfase em Anestesiologia Veterinária (código 1106)

Ênfase em Patologia Clínica (código 1085)

Ênfase em Diagnóstico por Imagem (código 1086)

Clínica de Grandes Animais: Ênfase em Clínica de Ruminantes (código 1101)

Medicina Veterinária Preventiva: Ênfase em Análises Micotoxicológicas e Patologia Aviária (código 1103)

Medicina Veterinária Preventiva: Ênfase em Doenças Infecciosas e Parasitárias (código 1104)

Temas referentes a cada programa em que o candidato está inscrito.

ANDREATTI FILHO, R. L. Saúde Aviária de Doenças, ed. Roca, São Paulo, 2006, 328 p.

BERCHIERI, Jr. *et al.* Doenças das Aves, Facta, 2ª ed., Campinas, São Paulo, 2009, 1104 p.

BIBERSTEIN, F.I. ; ZEE, Y.C. Review of Veterinary Microbiology. Chicago, Blackwell Scientific Publications, 1990, 612 p.

BRINKER, W.O.; PIRMATTEI, D.L.; FLO, G.L. Handbook of small animal orthopedics & fracture treatment. Philadelphia : Saunders, 1990. 582 p.

CARVALHO, C.F. Ultra-sonografia em pequenos animais. São Paulo : Roca, 2004. 365 p.

CAVALCANTE, A.C.R.; VIEIRA, L.S.; CHAGAS, A.C.S.; MOLENTO, M.B.; Doenças parasitárias de caprinos e ovinos, epidemiologia e controle, Brasília, DF: Embrapa, 603 p., 2009.

CHEW, D.J.; DIBARTOLA, S.P.; SCHENCK, P. Urologia e nefrologia do cão e do gato. 2ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 536 p.

CÔRREA, M.N.; GONZÁLEZ, F.H.D.; SILVA, C.S. Transtornos Metabólicos nos Animais Domésticos. Pelotas: Editora e Gráfica Universitária da UFPel, 2010. 358 p.

COWEL, R.L *et al.* Diagnóstico Citológico e Hematologia de Cães e Gatos, 3ª ed: Méd Vet, 2009.

DiBARTOLA, S.P. Fluidtherapy in small animal practice. Philadelphia: Saunders, 2000. 611 p.

ETTINGER, S.J.; FELDMAN, E.C. Tratado de medicina interna veterinária: doenças do cão e do gato. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. 2v, 1038 p.

FANTONI, D.T.; CORTOPASSI, S.R.G. Anestesia em Cães e Gatos. 2ªed., São Paulo: Roca, 2010, 620 p.

FLORES, E.F. Virologia Veterinária. Editora UFSM. 2ª ed, Santa Maria, RS, 2012, 1008 p.

FOSSUM, T. W. Cirurgia de pequenos animais. 3 ed. São Paulo: Elsevier, 2008. 1632p.

HIRATA, M.H.; MANCINI FILHO, J. B. Manual de Biossegurança. Barueri, SP: Manole. 2002. 495 p.

HNILICA, K.H. Dermatologia de pequenos animais. 3ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. 632p.

- LOPES, S.T.A. *et al.* Manual de Patologia Clínica Veterinária, 2009.
- MALLMANN CA; DILKIN P. Micotoxinas e Micotoxicoses em suínos. Ed Palotti, Santa Maria, 1997, 226p.
- MASSONE, F. Anestesiologia Veterinária: Farmacologia e Técnicas. 6ª ed., Rio de Janeiro: Guanabara/Koogan, 2011, 448 p.
- NELSON, R.W.; COUTO, C.G. Medicina interna de pequenos animais. 4ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. 1468 p.
- NORSWORTHY, G.D. *et al.* O paciente felino. 3ª ed. São Paulo: Roca, 2009. 801 p.
- NYLAND, T.G.; MATTOON, J.S. Ultrassom diagnóstico em pequenos animais. 2ª ed. São Paulo : Roca, 2005. 469 p.
- OIE – World Organisation for Animal Health. Disponível em: <<http://www.oie.int/for-the-media/animal-diseases/animal-disease-information-summaries/>>
- ORTON, E.C. Small animal thoracic surgery. Baltimore: Williams & Wilkins, 1995. 256 p.
- PIERMATTEI, D.L.; FLO, G.L.; DECAMP, D.C. Ortopedia e Tratamento das Fraturas dos Pequenos Animais. 4ª ed. São Paulo: Manole, 2009.
- RADOSTITIS, O.M.; JOE MAYHEW, I.G.; HOUSTON, D.M. Exame Clínico e Diagnóstico em Veterinária. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. 591 p.
- RADOSTITS, O.M.; GAY, C.C.; BLOOD, D.C.; HINCHCLIFF, K.W. Clínica Veterinária, um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e eqüinos. 9ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. 1737 p.
- REBHUN, W.C. Doenças do Gado Leiteiro. São Paulo: Roca, 2000. 642 p.
- RIET-CORREA, F.; SCHILD, A.L.; MENDEZ, M. D.C.; LEMOS, R. A.A.; BORGES, J.R.J. Doenças de ruminantes e eqüídeos 3ª edição. Fernovi Editora, 2007.
- SMITH, B.P. Medicina Interna de Grandes Animais. 3ª ed. São Paulo: Manole, 2006. 1728 p.
- STOCKHAM, S.L ; SCOTT, M.A. Fundamentos de Patologia Clínica Veterinária. 1ª ed : Guanabara koogan, 2011.
- TAYLOR, M.A.; COOP, R.L.; WALL, R.L. Parasitologia Veterinária, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 3ªed., 241 p, 2010.
- TAYLOR, P.M ; CLARKE, K.W. Manual de Anestesia em equinos. 2ª ed., São Paulo: Medvet, 2009, 222 p.
- THRALL, D. E. Textbook of veterinary diagnostic radiology. 4ª ed. Philadelphia: Saunders, 2002. 758 p.
- THRALL, D.E. Diagnóstico de Radiologia Veterinária. 5ª ed. São Paulo: Elsevier. 2010.
- THRALL, M. A *et. al.* Hematologia e Bioquímica Clínica Veterinária 1ª ed: Roca, 2007.
- TOBIAS, K.M.; JOHNSTON, S.A. Veterinary surgery small animal. St Louis:Saunders, 2011. 2v. 2128 p.
- TRANQUILLI, W.J. *et al.* Anestesiologia e Analgesia Veterinária, 4ª ed., São Paulo: Roca, 2013, 1192 p.

BLOCO B - (QUESTÕES DE 21 a 50) - Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Gestão e Atenção Hospitalar no Sistema Público de Saúde (Código 1044)

Áreas de concentração:

Onco-Hematologia
Materno-Infantil
Crônico-Degenerativo

Temas referentes a cada programa em que o candidato está inscrito.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática. 1ª edição – 2013. Disponível em: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/images/documentos/livros/Livro1-Assistencia_Segura.pdf> Acesso em: 19 nov. 2014

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 160 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36). Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_diabetes_mellitus_cab36.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022 / Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2011. 148 p. : il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: <<http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/maio/22/COSAPI-pub-cartilha-dcnt.pdf> > Acesso em: 08 nov. 2014

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção hospitalar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 268 p., il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos HumanizaSUS; v. 3). Disponível em: <http://telessaude.saude.ms.gov.br/moodle/file.php/1/Cadernos_HumanizaSUS/cadernos_humanizasus_atencao_hospitalar.pdf>. Acesso em: 19 nov. 2014

BRASIL. Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. 1ª edição – 2013. Disponível em: <<http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/images/documentos/livros/Livro4-MedidasPrevencaoIRASaude.pdf> > Acesso em: 19 nov. 2014

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Por uma cultura da paz, a promoção da saúde e a prevenção da violência / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 44 p. : il. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde) Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cultura_paz_saude_prevencao_violencia.pdf>. Acesso em: 08 nov. 2014

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção à saúde da pessoa idosa e envelhecimento / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas, Área Técnica Saúde do Idoso. – Brasília , 2010. Disponível em: <<http://observasaude.fundap.sp.gov.br/pacto/Acervo/Cadernos%20do%20Pacto%20pela%20Sa%C3%BAde/volume12.pdf>> Acesso em: 19 nov. 2014

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. – Brasília: 76 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) Disponível em: <<http://observasaude.fundap.sp.gov.br/pacto/Acervo/Cadernos%20do%20Pacto%20pela%20Sa%C3%BAde/volume1.pdf>> Acesso em: 19 nov. 2014

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Cuidado Paliativo. Coordenação Institucional de Reinaldo Ayer de Oliveira. São Paulo, 2008. 689 p. Disponível em:<http://www.cremesp.org.br/library/modulos/publicacoes/pdf/livro_cuidado%20paliativo.pdf>. Acesso em: 08 nov. 2014

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. Coordenação Geral de Ações Estratégicas. Coordenação de Educação. ABC do câncer : abordagens básicas para o controle do câncer / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, Coordenação Geral de Ações Estratégicas, Coordenação de Educação ; organização Luiz Claudio Santos Thuler. – 2. ed. rev. E atual.– Rio de Janeiro : Inca, 2012. 129 p. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/inca/abc_do_cancer_2ed.pdf> Acesso em: 08 nov. 2014

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA / Sociedade Brasileira de Hipertensão / Sociedade Brasileira de Nefrologia. VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão. Arq Bras Cardiol 2010; 95(1 supl.1): 1-51. Disponível em:<http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2010/Diretriz_hipertensao_associados.pdf>. Acesso em: 08 nov. 2014

BLOCO B - (QUESTÕES DE 21 a 50) – Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde Mental no Sistema Público de Saúde (Cód. 1082)

Temas referentes a cada programa em que o candidato está inscrito.

AMARANTE, P. Saúde Mental e Atenção Psicossocial. 4ª ed. RJ: Fiocruz, 2013. 120 p.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Comissão Organizadora da IV Conferência Nacional de Saúde Mental Intersetorial. Relatório Final da IV Conferência Nacional de Saúde Mental Intersetorial, 27 de junho a 1 de julho de 2010. Brasília, 2010, 210 p.

Disponível em: < http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/Relatorios/relatorio_final_IVcnsmi_cns.pdf >. Acesso em: 13 nov. 2014.

BRASIL. Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001 [Lei Paulo Delgado]. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 09 abr. 2001. Disponível em: <http://dtr2004.saude.gov.br/susdeaz/legislacao/arquivo/12_Lei_10216.pdf> Acesso em: 13 nov. 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, Republicada no DOU nº 96, 21 mai. 2013.

Disponível em:< http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html>. Acesso em: 13 nov. 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. SAS/DAPES. Coordenação Geral de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas. Saúde Mental em Dados 7 - Edição Especial, Ano V, nº 7, junho de 2010. Brasília, 2010. Informativo eletrônico de dados sobre a Política Nacional de Saúde Mental. 25p.

Disponível em: <<http://www.unisite.ms.gov.br/unisite/controle/ShowFile.php?id=100987>>. Acesso em: 13 nov. 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular. 2ª ed. Brasília, 2007. P. 09-56 (Série B. Textos Básicos de Saúde)

Disponível em: < http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_2ed.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. SVS/CN-DST/AIDS. A Política do Ministério da Saúde para Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas/Ministério da Saúde. 2ª ed. rev. ampl. 64 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde) Brasília, 2004.

Disponível em: < <http://www.obid.senad.gov.br/portais/OBID/biblioteca/documentos/Legislacao/326983.pdf> >. Acesso em: 13 nov. 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Manual de Estrutura Física dos Centros de Atenção Psicossocial e Unidades de Acolhimento: Orientações para Elaboração de Projetos de Construção de CAPS e de UA como lugares da Atenção Psicossocial nos territórios. - Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: < http://189.28.128.100/dab/docs/sistemas/sismob/manual_ambientes_caps_ua.pdf . Acesso em: 19 nov. 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Residências terapêuticas: o que são, para que servem / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: < <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/120.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2014.

BRASIL.. Ministério da Saúde. Saúde Mental no SUS: as novas fronteiras da Reforma Psiquiátrica. Relatório de Gestão 2007-2010. Ministério da Saúde: Brasília. Janeiro de 2011, 106 p. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_mental_fronteras_reforma_psiquiatrica.pdf. Acesso em: 13 nov. 2014.

CAMPOS, G. W. S.; DOMITTI, A. C. Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em saúde. Cadernos de Saúde Pública [online], Rio de Janeiro, v. 23, n. 2, 2007. ISSN 0102-311X. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-311X2007000200016&script=sci_arttext>. Acesso em: 13 nov. 2014.

CAMPOS, R.O. Clínica: a palavra negada - sobre as práticas clínicas nos serviços substitutivos de saúde mental. Saúde em Debate. v. 25, n. 58, p. 98-111, 2001. Disponível em: <http://www.cebes.org.br/media/File/publicacoes/Rev%20Saude%20Debate/Saude%20em%20Debate_n58.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2014.

DESVIAT, Manuel. Panorama internacional de la reforma psiquiátrica. Ciênc. saúde coletiva vol.16 n.12 Rio de Janeiro Dec. 2011. Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232011001300010. Acesso em: 19 nov. 2014.

FIGUEIREDO, A.C. A construção do caso clínico: uma contribuição da psicanálise à psicopatologia e à saúde mental, Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental, v.VII, n 1, 2004, pp.75-86. Disponível em: <http://www.fundamentalpsychopathology.org/uploads/files/revistas/volume07/n1/a_construcao_do_caso_clinico_uma_contribuicao_da_psicanalise_a_psicopatologia_e_a_saude_mental.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2014.

GAMA, C. A. P.; CAMPOS, R.O.; FERRER, A. L. Saúde Mental e Vulnerabilidade Social: a direção do tratamento. Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental [online]. v.17, n.1, p. 69-84. mar, 2014. ISSN 1415-4714. Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1415-47142014000100006&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 13 nov. 2014.

JORGE, M. S. B. *et al* . Promoção da Saúde Mental - Tecnologias do Cuidado: vínculo, acolhimento, coresponsabilização e autonomia. Ciência & Saúde Coletiva. v. 16, n. 7. Rio de Janeiro, julho de 2011. ISSN 1413-8123 Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232011000800005&script=sci_arttext>. Acesso em: 13 nov. 2014.

LOBOSQUE, A. M. (Organizadora). Caderno Saúde Mental 3 / Seminário Saúde Mental: Os Desafios da Formação (dias 27, 28 e 29 de maio de 2009, Belo Horizonte. Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais). Conselho Federal de Psicologia. Belo Horizonte, Ed. ESP-MG, 2010. v. 3. Disponível em:

< http://www.esp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2011/02/caderno_SM3_Os_desafios_da_formacao.pdf>.
Acesso em: 13 nov. 2014.

RINALDI, Doris Luz; BURSZTYN, Daniela Costa. O desafio da clínica na atenção psicossocial. Arq. bras. psicol. v.60 n.2 Rio de Janeiro jun. 2008. Disponível em: < http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1809-52672008000200005&script=sci_arttext . Acesso em: 19 nov. 2014.

ANEXO 5

DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO NA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

O candidato que já realizou a solicitação de matrícula via web deverá enviar, via SEDEX, com data e carimbo de postagem até 20 de fevereiro de 2015, cópia dos documentos descritos a seguir ou entregue pessoalmente na Secretaria da Residência Multiprofissional, sala 1356, prédio 26, UFSM - Avenida Roraima nº 1000, Cidade Universitária, Bairro Camobi, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS.

- a) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional do Estado do Rio Grande do Sul, Termo do Conselho Regional no qual aceite o registro de outro estado para atuação profissional no Rio Grande do Sul ou comprovante de encaminhamento deste documento com numeração da identidade correspondente;
- b) Apresentação de Apólice de Seguro contra acidentes pessoais, contratado pelo residente para todo o período da residência 2 (dois) anos, com validade mínima de 12(doze) meses.
- c) Cópia do Diploma de Graduação ou, na ausência deste, Atestado de Formando ou Certificado de Conclusão do Curso para o segundo semestre de 2014, sendo aceita a finalização do segundo semestre do ano letivo de 2014 até 03 de março de 2015;
- d) Cópia do documento de identidade;
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia Carteira de Trabalho (somente a folha onde contem Nº PIS)
- g) Cópia Título Eleitoral
- h) Formulário preenchido para cadastro residente na residência Multiprofissional e em área profissional da saúde, conforme modelo a ser disponibilizado no site www.ufsm.br/residenciamulti, menu “Programas”, submenu “Processo Seletivo”;
- i) Termo de Compromisso, conforme modelo a ser disponibilizado no site www.ufsm.br/residenciamulti, menu “Programas”, submenu “Processo Seletivo”;

**** O candidato que não enviar a documentação acima mencionada não terá a matrícula confirmada pela Coordenação dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde – COREMU.

**** A conta-corrente exigida para o cadastro dos residentes em folha de pagamento deve do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, não sendo aceito conta poupança, conta salário, e o residente deve ser o titular da mesma conta.

INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS: 02 de março de 2015.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO -MEC
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE-CNRMS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

TERMO DE COMPROMISSO

Este documento tem por objetivo estabelecer as condições e definir responsabilidades para a realização de *atividades teóricas, teóricas-práticas e práticas de formação profissional*, relacionadas ao Programa de Residência Multiprofissional Integrada em que foi classificado no EDITAL Nº 017/PRPGP/UFSM, de 24 de novembro de 2014 e suas alterações. Nestes termos, _____, classificada(o) no Programa de Residência Multiprofissional _____ código _____, do Centro de Ciências da Saúde da UFSM, CPF nº _____, CI nº _____, e a Coordenação da COREMU, representada pela Profª Dr. Sheila Kocourek, assumem as seguintes responsabilidades:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Cumprimento do Estatuto e Regimento da UFSM.

CLÁUSULA SEGUNDA: Cumprimento do Regimento da COREMU, com destaque:

- a) Cumprimento da carga horária de 60 horas semanais de atividades (40 horas de atividades práticas e 20 horas de atividades teóricas e teórico-práticas), desenvolvidas nos turnos manhã, tarde e noite, em regime de dedicação exclusiva.
- b) Recebimento bolsa mensal integral mediante o cumprimento de 100% de frequência da carga horária prática e, no mínimo, 75% da carga horária teórica, sendo que as faltas de qualquer natureza deverão ser justificadas e recuperadas, sob pena de desconto do valor da bolsa, conforme normas da CNRMS/MEC.
- c) Desenvolvimento das atividades práticas de formação profissional, conforme definição pelo Núcleo Docente Assistencial Estruturante (NDAE/CCS/COREMU), nos serviços dos diferentes níveis de atenção/gestão do Sistema Público de Saúde no município de Santa Maria e em municípios de abrangência da 4ª Coordenadoria Regional de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA: Cumprimento, nos prazos previstos, dos seguintes processos operacionais: relatório de produção semanal; plano e relatório de atividades semestral; Portfólios quadrimestrais.

CLÁUSULA QUARTA – O RESIDENTE desenvolverá suas atividades devendo:

- a) Cumprir com empenho e interesse a programação estabelecida no Plano de Atividades;
- b) Cumprir as condições fixadas para as vivências práticas observando as normas de trabalho vigentes na CONCEDENTE, preservando o sigilo e a confidencialidade sobre as informações que tenha acesso;
- c) Participar obrigatoriamente dos seminários de preceptoria de capoe núcleo (100% da carga horária destinada para tal);
- d) Observar e cumprir as orientações da preceptoria, acordadas no seminário;

- e) Atuar em conjunto aos facilitadores de serviço (setor) observando orientações e condutas inerentes aos processos locais de trabalho;
- f) Participar dos seminários, reuniões e atividades didáticas dos serviços e do Programa de Residência, sempre que for solicitado e programado previamente;
- g) Obedecer às normas de segurança do serviço que estiver atuando;
- h) Manter a conduta pessoal e profissional, zelando pela dignidade da profissão respeitando o Código de Ética;
- i) Zelar pelos instrumentos e materiais públicos que utilizar, respondendo pelas perdas e danos eventualmente causados por inobservância das normas internas da CONCEDENTE, ou provocados por negligência ou imprudência;
- j) Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela CONCEDENTE;
- k) Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à CONCEDENTE;
- l) Informar de imediato, qualquer alteração na sua situação de residente, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino;
- m) Fornecer os Planos de atividades e Relatórios de Atividades com periodicidade de 06 (seis) meses para as vivências práticas de longa duração e bimestral para as vivências práticas de curta duração, inclusive, sempre que solicitado;
- n) O seguro saúde deve ser anexado ao termo de compromisso sendo responsabilidade do(a) residente a sua realização.

CLÁUSULA QUINTA – Cabe à Coordenação:

- a) Indicar, no Plano de Atividades, as condições de adequação do campo de vivência das *atividades práticas de formação profissional*, à proposta pedagógica do programa, à etapa e modalidade da formação escolar, ao horário e calendário escolar;
- b) Fazer cumprir as legislações publicadas pela CNRMS/MEC;
- c) Exigir do RESIDENTE o cumprimento dos prazos de entrega de documentos previstos na cláusula terceira;
- d) Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso;
- e) Acompanhar a execução dos programas de residência multiprofissional.

CLÁUSULA SEXTA – Na vigência do presente Termo, o RESIDENTE estará incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, contratado pelo(a) residente conforme certificado individual de seguro, Apólice nº _____ (Nome da empresa de seguros).

CLÁUSULA SÉTIMA – O término das *atividades práticas de formação profissional* ocorrerá nos seguintes casos:

- a) Automaticamente, ao término do período previsto para sua realização;
- b) Desistência do Programa por decisão voluntária do residente, mediante comunicação por escrito conforme normas da COREMU;
- c) Pelo trancamento da matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso na INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- d) Pelo descumprimento de qualquer uma das cláusulas do Termo de Compromisso.

CLÁUSULA OITAVA– A vivência em campo para realização de *atividades práticas de formação profissional*, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados as disposições do presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA NONA– Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Santa Maria (RS), com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias em decorrência do presente Termo de Compromisso que não puderem ser decididas diretamente pelos partícipes.

E assim, justos e acordados, assinam este instrumento.

Santa Maria, ____ de _____ de 201__.

(Nome do Residente)

Profª Sheila Kocourek
Coordenadora COREMU

CADASTRO RESIDENTES 2015

Programa Inscrito	<input type="text"/>		
Nome Completo	<input type="text"/>		
Nº CPF	<input type="text"/>	Nº Registro Profissional	<input type="text"/>
Nº RG - Orgão Expedidor - UF	<input type="text"/>		
Data de Exepdição	<input type="text"/>		
Nº PIS/PASEP	<input type="text"/>		
Nº Título Eleitoral	<input type="text"/>		
Filiação Nome do Pai	<input type="text"/>		
Filiação Nome da Mãe	<input type="text"/>		
Estado Civil	<input type="text"/>	Data de Nascimento	<input type="text"/>
Nº Dependentes Imposto de Renda	<input type="text"/>		
Grupo Sanguíneo e Fator RH	<input type="text"/>		
Sexo	<input type="text"/>	Cor	<input type="text"/>
		Naturalidade	<input type="text"/>
Endereço Completo	<input type="text"/>		
	<input type="text"/>		
Nome da Instituição onde terminou a Graduação - Sigla	<input type="text"/>		
Data de Conclusão (colação de grau) - Município - UF	<input type="text"/>		
Email:	<input type="text"/>	Preferencial email do gmail para ações futuras.	
Telefones para Contato	<input type="text"/>		
Dados Bancários (Bancos Permitidos Banco do Brasil ou Caixa - Somente Conta Corrente)	<input type="text"/>		

Preencher em LETRA DE FORMA

Declaro que as informações acima são verdadeiras, retiradas de documentos oficiais, sob minha inteira responsabilidade no preenchimento.

Assinatura: _____

Data: ___ / ___ / ___